



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

1

Segunda-feira • 2 de Fevereiro de 2015 • Ano IX • Nº 1035

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora publica:

- Extrato do Termo de Adjudicação do Pregão Presencial Nº 007/2015.
- Extrato do Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 007/2015.
- Extrato do Contrato Nº 028/2015.
- Extrato do Termo de Adjudicação do Pregão Presencial Nº 008/2015.
- Extrato do Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 008/2015.
- Extrato do Contrato Nº 029/2015.
- Extrato do Termo de Adjudicação do Pregão Presencial Nº 009/2015.
- Extrato do Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 009/2015.
- Extrato do Contrato Nº 030/2015.
- Pregão Presencial Nº 015/2015.
- Edital do Pregão Presencial Nº 015/2015.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Paulo Cesar Cardoso de Azevedo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Livramento de Nossa Senhora - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADRH4HLYS6UG44WRXGHMOG

Licitações

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio resolve adjudicar o Processo Administrativo nº 0385/2015, Pregão Presencial 007/2015. Objeto: Aquisição de material de consumo, didático e produtos de armarinho especificados neste edital, para atender a demanda da Administração Municipal. Proposta Vencedora: JOÃO BATISTA LIMA DE LIVRAMENTO - ME. CNPJ: 06.881.454/0001-03. Endereço: Rua Conego Higino, 100 Centro, Livramento de Nossa Senhora - BA. CEP: 46.140-000. Proposta Final: Valor do lote 01: R\$ 333.486,94 (Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor do lote 02: R\$ 464.552,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). Valor do lote 03: R\$ 239.723,00 (Duzentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e três reais). Valor Total: R\$ 1.037.761,94 (Hum milhão e trinta e sete mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 21 de janeiro de 2015.
Marisneia Sousa Dourado
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Processo Administrativo nº 0385/2015, Pregão Presencial 007/2015. Objeto: Aquisição de material de consumo, didático e produtos de armarinho especificados neste edital, para atender a demanda da Administração Municipal. Proposta Vencedora: JOÃO BATISTA LIMA DE LIVRAMENTO - ME. CNPJ: 06.881.454/0001-03. Endereço: Rua Conego Higino, 100 Centro, Livramento de Nossa Senhora - BA. CEP: 46.140-000. Proposta Final: Valor do lote 01: R\$ 333.486,94 (Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor do lote 02: R\$ 464.552,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). Valor do lote 03: R\$ 239.723,00 (Duzentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e três reais). Valor Total: R\$ 1.037.761,94 (Hum milhão e trinta e sete mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Livramento de Nossa Senhora - Bahia - Bahia, 23 de janeiro de 2015.
Paulo Cesar Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015

Processo Administrativo nº 0385/2015, Pregão Presencial nº 007/2015. Objeto: Aquisição de material de consumo, didático e produtos de armarinho especificados neste edital, para atender a demanda da Administração Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: JOÃO BATISTA LIMA DE LIVRAMENTO - ME. CNPJ: 06.881.454/0001-03. Endereço: Rua Conego Higino, 100 Centro, Livramento de Nossa Senhora - BA. CEP: 46.140-000. Proposta Final: Valor Total: R\$ 1.037.761,94 (Hum milhão e trinta e sete mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Valor do contrato: R\$ 1.037.761,94 (Hum milhão e trinta e sete mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 26/01/2015 a 31/12/2015. Livramento de Nossa Senhora-Bahia, 26 de janeiro de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio resolve adjudicar o Processo Administrativo nº 0386/2015, Pregão Presencial 008/2015. Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartucho para impressora jato de tinta e toner e peça de reposição especificado neste edital, para uso nas Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal. Proposta Vencedora: ROBSON DOS SANTOS FIGUEREDO - ME. CNPJ: 10.889.886/0001-20. Endereço: Av. Utinga, nº 06, Centro, Bonito - Bahia. CEP: 46.820-000. Proposta Final: Valor do lote 01: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Valor do lote 02: R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais). Valor Global: R\$ 72.700,00 (Setenta e dois mil e setecentos reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 21 de janeiro de 2015.
Marisneia Sousa Dourado
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Processo Administrativo nº 0386/2015, Pregão Presencial 008/2015. Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartucho para impressora jato de tinta e toner e peça de reposição especificado neste edital, para uso nas Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal. Proposta Vencedora: ROBSON DOS SANTOS FIGUEREDO - ME. CNPJ: 10.889.886/0001-20. Endereço: Av. Utinga, nº 06, Centro, Bonito - Bahia. CEP: 46.820-000. Proposta Final: Valor do lote 01: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Valor do lote 02: R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais). Valor Global: R\$ 72.700,00 (Setenta e dois mil e setecentos reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia - Bahia, 23 de janeiro de 2015.
Paulo Cesar Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2015

Processo Administrativo nº 0386/2015, Pregão Presencial nº 008/2015. Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartucho para impressora jato de tinta e toner e peça de reposição especificado neste edital, para uso nas Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: ROBSON DOS SANTOS FIGUEREDO - ME. CNPJ: 10.889.886/0001-20. Endereço: Av. Utinga, nº 06, Centro, Bonito - Bahia. CEP: 46.820-000. Proposta Final: Valor Total: R\$ 72.700,00 (Setenta e dois mil e setecentos reais). Valor do contrato: R\$ 72.700,00 (Setenta e dois mil e setecentos reais). Vigência: 26/01/2015 a 31/12/2015. Livramento de Nossa Senhora-Bahia, 26 de janeiro de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio resolve adjudicar o Processo Administrativo nº 0387/2015, Pregão Presencial 009/2015. Objeto: Prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos para atender a demanda da Administração Municipal. Proposta Vencedora: João Batista Lima de Livramento - ME. CNPJ: 06.881.454/0001-03. Endereço: Rua Conego Higino, 100, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000. Proposta

Final:Valor Total: R\$ 55.850,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Valor Global: R\$55.850,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Livramento de Nossa Senhora – Bahia, 21 de janeiro de 2015.
Marisneia Sousa Dourado
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Processo Administrativo nº 0387/2015, Pregão Presencial 009/2015. Objeto: Prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos para atender a demanda da Administração Municipal. Proposta Vencedora: João Batista Lima de Livramento - ME. CNPJ: 06.881.454/0001-03. Endereço: Rua Conego Higino, 100, Centro, Livramento de Nossa Senhora – Bahia. CEP:46.140-000. Proposta Final: Valor Total: R\$55.850,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Valor Global: R\$55.850,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Livramento de Nossa Senhora – Bahia - Bahia, 23 de janeiro de 2015.

Paulo Cesar Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015

Processo Administrativo nº 0387/2015, Pregão Presencial nº 009/2015. Objeto: Prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos para atender a demanda da Administração Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº13.674.817/0001-97. Contratada: João Batista Lima de Livramento - ME. CNPJ: 06.881.454/0001-03. Endereço: Rua Conego Higino, 100, Centro, Livramento de Nossa Senhora – Bahia. CEP:46.140-000. Proposta Final: Valortotal: R\$55.850,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Valor do contrato: R\$ 55.850,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 26/01/2015 a 31/12/2015. Livramento de Nossa Senhora-Bahia, 26 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

CNPJ N: 13.674.817/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL 015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.

Objeto: aquisição de pães, bolos, lanches e salgados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Hospital Municipal, CAPS e aos alunos matriculados na rede municipal de Educação deste município. Abertura: 12.02.2015, às 08:30h. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico:

www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br/diariooficial. Marisneia Sousa Dourado - Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

PROTOCOLO/ RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - PROCESSO Nº 0401/2015

Recebi do setor de Licitação através da Pregoeira o edital e seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº. 015/2015, cujo objeto a aquisição de pães, bolos, lanches e salgados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Hospital Municipal, CAPS e aos alunos matriculados na rede municipal de Educação deste município, com sessão de abertura para o dia 12 de fevereiro de 2015, as 08:30 horas.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE _____

E-MAIL: _____

DATA DE RECEBIMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o **recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para pmllicitacao2013@hotmail.com**. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CIENTE:...../...../2015

Marisneia Sousa Dourado
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2015

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

SÍNTESE DO OBJETO

Aquisição de pães, bolos, lanches e salgados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Hospital Municipal, CAPS e aos alunos matriculados na rede municipal de Educação deste município.

2015

2

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Modalidade Licitatória:

Pregão Presencial nº 015/2015

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 02/2015.

3. Unidades Interessadas

Secretarias deste Município.

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO: **POR LOTE**

5. Objeto

Aquisição de pães, bolos, lanches e salgados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Hospital Municipal, CAPS e aos alunos matriculados na rede municipal de Educação deste município, conforme descrições contidas nos Anexos deste edital.

6. Data e horário para recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

Data: 12 de fevereiro de 2015 às 08:30 h.

7. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato

8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora na Praça Dom Hélio Paschoal, nº. 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora/BA, das 08:00 às 12:00 horas.

Marisneia Sousa Dourado
PREGOEIRA

3

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Somente serão admitidas a participar da licitação os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

10.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2. Tratando-se de representante legal: cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio de:

- a) Cartão de CNPJ
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- c) Documento pessoal
- d) Declaração de ME ou EPP, conforme anexo VI.

11.3. Tratando-se de procurador: apresentação de procuração por instrumento público ou particular com **firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.**

11.3.1. Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada:

- a) Cartão de CNPJ. (cópia simples)
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. (cópia autenticada)
- c) Documento pessoal do sócio signatário do instrumento. (cópia autenticada)
- d) Documento pessoal do procurador. (cópia autenticada)
- e) Declaração de ME ou EPP, conforme anexo VI.

11.4. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

11.5. Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital e Declaração de Desimpedimento de Licitar (VII e VIII deste edital).

11.6. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira:

11.6.1. Os envelopes da proposta de preços (envelope A)

11.6.2. Os documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

11.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

12.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada, por via impressa, como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00x/2014

DATA: xx/11/2014

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxx

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

12.2. Só serão aceitas propostas emitida em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

12.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

12.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

12.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

12.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

12.7. O prazo de validade comercial da **Proposta de Preços é de 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

12.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexo I deste edital.

12.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, a responsabilidade quanto aos produtos ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.

12.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.

5

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADRH4HLYS6UG44WRXGHMOG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

12.11. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

13. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

13.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em **original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio**, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (vide descrição abaixo), podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00x/2014
DATA: xx/11/2014
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxxx
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

13.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

13.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

13.2.2.1 Da Regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas, empresas de pequeno e microempreendedor deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme modelo anexo VI.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no lote anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

13.2.3. A Habilitação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo Contador responsável comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, bem como de todas as Comarcas onde a empresa licitante possua filial, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

c) Certidão simplificada do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (**JUCEB**), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

13.2.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

13.3. Alvará de Funcionamento

13.4. Alvará da Vigilância Sanitária

13.5. A Pregoeira conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

14.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

14.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

14.4. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

14.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

15. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

15.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1 %** (um por cento).

15.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

15.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

15.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

15.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

15.9. O valor do percentual correspondente ao desconto no Lote será linear a todos os produtos.

15.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, ou representante legal de empresa devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

16.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

16.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4. Não será aceita impugnação por fax e/ou e-mail. Somente em original em papel timbrado da empresa e devidamente assinado pelo diretor ou representante legal.

16.5. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.5.2. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

16.5.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

16.5.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

17.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

18. FORMA DE ENTREGA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

18.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação será imediata após a requisição do Setor Competente.

18.2. Por ocasião da entrega caso seja detectado que os produtos não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição.

18.3. Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo o Termo Descritivo.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

19.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

19.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

19.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

20.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

20.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

20.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

10

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

20.5. Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

20.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

21. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

21.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

22. SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

22.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

22.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

22.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

11

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

22.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

22.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

22.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

22.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

23. RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

23.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

24. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

24.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

25.3. É facultada a pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Pregoeira.

25.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e

12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

25.6. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

25.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

25.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

25.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Termo Descritivo;
- IV. Modelo de Procuração;
- V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- VI. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME, EPP ou MEI.
- VII. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
- VIII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Livramento de Nossa Senhora – BA, 30 de janeiro de 2015.

Marisneia Sousa Dourado
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

14

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADRH4HLYS6UG44WRXGHMOG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº0401/2015
Pregão nº 015/2015
Contrato nº 0xx/2015

Contrato para aquisição de aquisição de pães, bolos, lanches e salgados, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora e a Empresa.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Paulo Cesar Cardoso de Azevedo**, brasileiro, casado, médico, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx XXXXX XXXX, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 00000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:00000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de pães, bolos, lanches e salgados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Hospital Municipal, CAPS e aos alunos matriculados na rede municipal de Educação deste município, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 015/2015 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é por empreitada de **Menor Preço por Lote**, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 015/2015 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O prazo para aquisição dos itens será do ato da assinatura deste contrato a 31 de dezembro de 2015.

15

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento

3.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 015/2015, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas para a entrega do produto solicitado.

4.2 - O pagamento equivale a aquisição ao **lote 00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 015/2015.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4.- O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

4.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos conforme 4.4 e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

4.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

4.7. Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos produtos, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

4.8. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.8.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.8.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.8.3. Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item 4.5., ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos itens licitados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 015/2015 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

UO: 03302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2008 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 0100.000

UO: 05304 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2015 COORD. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
2017 COORD. DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PNAE
2018 COORD. DAS AÇÕES FUN. E GER., MANUT. E REF. DO SISTEMA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.
2049 AÇÕES DOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
2050 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2051 FUNDEB 40%
2053 COORD. DE OUTROS PROGRAMAS DO ESTADO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 0100.000, 0101.001, 0104.004, 0115.015, 0119.019

UO: 07306 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2025 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%
2026 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB
2027 GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
2046 AÇÕES DO CAPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 0102.002, 0114.014

UO: 08307 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2040 PROGRAMAS DO FEAS
2041 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
2042 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS
2055 PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III
2056 PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV
2057 OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 0100.000, 0128.028, 0129.029

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 - Facilitar a fiscalização no fornecimento dos itens em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

6.1.7 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.

6.1.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.10 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização da entrega será por prepostos da CONTRATANTE.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto, não há nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato, inclusive, no caso de vício na qualidade ou quantidade do produto entregue.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.5 - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.7 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens licitados, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início das entregas;

9.1.4 - A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas no fornecimentos dos itens licitados, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLAUSULA DECIMA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 015/2015 e adjudicado à Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

13.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

13.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

13.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais

20

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF nº _____ CPF nº _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREGOEIRA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2015

Objeto: Aquisição de pães, bolos, lanches e salgados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Hospital Municipal, CAPS e aos alunos matriculados na rede municipal de Educação deste município.

Dados a constar na proposta

Razão Social	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01

SEDE 01

Ord	Produto	Und	Qtde	Preço	Total
01	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	KG	6.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	PÃO TIPO DOCE 50G	KG	6.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 01					R\$ 00.000,0

LOTE 02

SEDE 02

Ord	Produto	Und	Qtde	Preço	Total
01	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	KG	7.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	PÃO TIPO DOCE 50G	KG	7.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 02					R\$ 00.000,0

LOTE 03

SEDE 03

Ord	Produto	Und	Qtde	Preço	Total
01	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	KG	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	PÃO TIPO DOCE 50G	KG	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

22

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADRH4HLYS6UG44WRXGHMOG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

03	BOLOS DIVERSOS	UND	500	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 03					R\$ 00.000,0

LOTE 04					
ITANAGÉ					
Ord	Produto	Und	Qtde	Preço	Total
01	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	KG	3.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	PÃO TIPO DOCE 50G	KG	3.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 04					R\$ 00.000,0

LOTE 05					
IGUATEMI E LOURENÇO					
Ord	Produto	Und	Qtde	Preço	Total
01	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	KG	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	PÃO TIPO DOCE 50G	KG	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 05					R\$ 00.000,0

LOTE 06					
SÃO TIMÓTEO					
Ord	Produto	Und	Qtde	Preço	Total
01	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	KG	3.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	PÃO TIPO DOCE 50G	KG	3.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 06					R\$ 00.000,0

LOTE 07					
SALGADOS					
Ord	Produto	Und	Qtde	Preço	Total
01	BOLINHO DE BACALHAU	UND	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	BOLINHO DE CARNE	UND	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	BOLINHO DE QUEIJO	UND	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	BOLIVIANO	UND	6.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	CANUDINHO	UND	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	COXINHA	UND	10.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	PASTEL	UND	10.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	RISOLE	UND	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 07					R\$ 00.000,0

LOTE 08					
LANCHES					
Ord	Produto	Und	Qtde	Preço	Total
01	CACHORRO QUENTE	UND	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	EMPADA	UND	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ENROLADINHO DE SALSICHA	UND	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	ESFIHA	UND	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	MINI PIZZA	UND	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	PÃOZINHO	UND	10.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	PASTEL ASSADO	UND	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	SALTENHA	UND	5.000	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 08					R\$ 00.000,0

23

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADRH4HLYS6UG44WRXGHMOG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Local de entrega: A entrega dos materiais, objeto desta licitação será imediata após a requisição do Setor Competente, de acordo Termo Descritivo.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2015.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO III

TERMO DESCRITIVO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2015

Objeto: Aquisição de pães, bolos, lanches e salgados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Hospital Municipal, CAPS e aos alunos matriculados na rede municipal de Educação deste município.

PÃES/BOLO		
ORD	Descrição	Und
01	PÃO TIPO FRANCÊS 50G, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, açúcar e fermento químico.	KG
02	PÃO TIPO DOCE 50G, composto de farinha de trigo especial, água, sal, açúcar e fermento químico.	KG
03	BOLOS DIVERSOS	UND

SALGADOS		
04	BOLINHO DE BACALHAU	UND
05	BOLINHO DE CARNE	UND
06	BOLINHO DE QUEIJO	UND
07	BOLIVIANO	UND
08	CANUDINHO	UND
09	COXINHA	UND
10	PASTEL	UND
11	RISOLE	UND
LANCHES		
12	CACHORRO QUENTE	UND
13	EMPADA	UND
14	ENROLADINHO DE SALSICHA	UND
15	ESFIHA	UND
16	MINI PIZZA	UND
17	PÃOZINHO	UND
18	PASTEL ASSADO	UND
19	SALTENHA	UND

25

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADRH4HLYS6UG44WRXGHMOG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

LOCAL DE ENTREGA POR LOTES

LOTE 01		
SEDE 01		
ENTREGAR NAS ESCOLAS ABAIXO RELACIONADAS		
ORD	ESCOLA	ENDEREÇO
01	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO	VÁRZEA
02	UNIDADE ESCOLAR URBINO ALVES DE AMORIM	VÁRZEA
03	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL PINTO	MONTE OLIVEIRA
04	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO OSVALDO BRUNO	VÁRZEA DE DENTRO
05	ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO	VEREDA
06	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO	VEREDINHA
07	ESCOLA MUNICIPAL DR. NELSON JOSÉ LEAL	JUREMA
08	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I	NADO
09	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CORREIA	NADO
10	ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO MANOEL DA COSTA	PINTOS
11	ESCOLA MUNICIPAL D. PEDRO II	TAQUARI
12	ESCOLA MUNICIPAL DA JUREMA	JUREMA
13	ESCOLA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO	DNOCS
14	ESCOLA MUNICIPAL DIRCE DE CASTRO SILVA	RIO ABAIXO
15	ESCOLA MUNICIPAL DE PIÇARRÃO	PIÇARRÃO
16	ESCOLA MUNICIPAL FELIPE NERY REGO	TAQUARI
17	ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGELICA	PATOS
18	ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	CAMPO ALEGRE
19	UNIDADE ESCOLAR HUMBERTO LEAL	TAQUARI
20	CRECHE ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO	TAQUARI
21	CRECHE ESCOLA SÃO GASPAR BERTONI	TAQUARI
22	CRECHE ESCOLA PROBO MEIRA	PATOS

LOTE 02		
SEDE 02		
ENTREGAR NAS LOCAIS ABAIXO RELACIONADAS		
ORD	LOCAL	ENDEREÇO
23	HOSPITAL MUNICIPAL	AV. PRESIDENTE VARGAS
24	CAPS	PONTE
25	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR MOURA E SILVA	BARRINHA
26	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DE SOUZA MACHADO	BARRINHA
27	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GONÇALVES	BARRINHA
28	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CORREIA E SILVA	RUA DO FOGO
29	ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO SÃO JOÃO	AMOLA FAÇA
30	ESCOLA MUNICIPAL RUA DO AREIÃO	RUA DO AREIÃO

LOTE 03		
SEDE 03		
ENTREGAR NAS LOCAIS ABAIXO RELACIONADAS		
ORD	LOCAL	ENDEREÇO
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AV. LINBENBERG CARDOSO
32	ESCOLA MUNICIPAL ROMULO GALVÃO	SEDE
33	ESCOLA MUNICIPAL LÉLIS PIEDADE	SEDE

26

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADRH4HLYS6UG44WRXGHMOG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

34	CRECHE ESCOLA ZINHO TANAJURA	SEDE
35	CRECHE ESCOLA ANGELITA LEAL	SEDE
36	ESCOLA MUNICIPAL GIL FERREIRA PESSOA	ESTOCADA
37	ESCOLA MUNICIPAL DE TELHA	TELHA
38	ESCOLA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU	ITAGUAÇU
39	ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	CANABRAVA
40	ESCOLA MUNICIPAL DOM PERO FERNANDES SARDINHA	PAU A PIQUE
41	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE BATISTA DE SOUZA	ROCINHA
42	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO COTINGUIBA DE SOUZA	ÁGUA BRANCA
43	ESCOLA MUNICIPAL SATURNINO PEREIRA DOS SANTOS	PERNAMBUCO
44	ESCOLA MUNICIPAL DE TIRADENTES	MATINHA
45	ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	MATINHA
46	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ASSIS PINHOMEL	ITAGUAÇU

LOTE 04		
ITANAGÉ		
ENTREGAR NAS LOCAIS ABAIXO RELACIONADAS		
ORD	LOCAL	ENDEREÇO
47	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CAROLINO DAS FLORES	MANGA
48	ESCOLA MUNICIPAL BREJO DA BOA ESPERANÇA	BREJO DA BOA ESPERANÇA
49	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA FLORES	FAZENDA FLORES
50	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	ANGU
51	ESCOLA MUNICIPAL VÁRZEA DOS REIS	VÁRZEA DOS REIS
52	ESCOLA MUNICIPAL DE VARZINHA	VARZINHA
53	ESCOLA MUNICIPAL DUARTE DA COSTA	JACARÉ
54	ESCOLA MUNICIPAL FELINTO CÂMBUI	ALVES
55	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DE SOUZA	MONTEIRO
56	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LOUZADA	ITANAGÉ
57	ESCOLA MUNICIPAL LUIS MENDONÇA	TABULEIRO
58	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SILVA DE AGUIAR	LAGOA FUNDA
59	ESCOLA MUNICIPAL RIACHO DA SALINA	RIACHO DA SALINA
60	UNIDADE ESCOLAR DR. NELSON JOSÉ LEAL	ITANAGÉ

LOTE 05		
IGUATEMI E LOURENÇO		
ENTREGAR NAS LOCAIS ABAIXO RELACIONADAS		
ORD	LOCAL	ENDEREÇO
61	CENTRO EDUCACIONAL DAVID MENDES PEREIRA	IGUATEMI
62	ESCOLA MUNICIPAL ABEL RISÉRIO DE ARAÚJO	SALINA DE PIO
63	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SILVÉRIO ALCANTARA	BARBOSA
64	ESCOLA MUNICIPAL BEM POSTA	BEM POSTA
65	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM AUGUSTO	CRUS DE ALMAS
66	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA	JUREMA
67	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM	LAGOA COMPRIDA
68	ESCOLA MUNICIPAL ARTEMISIA LIMA E SILVA	VÁRZEA D' ÁGUA
69	ESCOLA MUNICIPAL BAIXA DO PAULO	BAIXA DO PAULO
70	ESCOLA MUNICIPAL ELIZEU FREIRE	LAGOA DANIEL
71	ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOVA NOVA	LAGOA NOVA
72	ESCOLA MUNICIPAL DE LOURENÇO	LOURENÇO
73	ESCOLA MUNICIPAL LAGOVA DAS CABAÇAS	LAGOA DAS CABAÇAS
74	ESCOLA MUNICIPAL LAGOVA DE DANIEL	LAGOA DE DANIEL

27

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADRH4HLYS6UG44WRXGHMOG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

75	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO	SITIO NOVO
76	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ROMEU DE AGUIAR	FORMOSA
77	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FERREIRA E SILVA	SAPATO
78	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO DA FONSECA	ITAPICURU DOS DOURADOS
79	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	SANTA RITA
80	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA	AMOREIRA
81	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	TAMBORIL
82	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO FERREIRA E SILVA	FABIANO
83	ESCOLA MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA	ITAPICURU
84	UNIDADE ESCOLAR DARCY TANAJURA CÁSSIA	ARRECIFE

LOTE 06		
SÃO TIMÓTEO		
ENTREGAR NAS LOCAIS ABAIXO RELACIONADAS		
ORD	LOCAL	ENDEREÇO
85	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE	TAMBORIL
86	UNIDADE ESCOLAR BARÃO DE SÃO TIMÓTEO	SÃO TIMÓTEO
87	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA	MUCAMBO

Marisneia Sousa Dourado
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2015

Outorgante

Razão Social: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Nome do Sócio (que assinará a procuração): Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxxxx

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado

Nome: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx

Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 000000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Telefone: (00) 0000-0000

E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

29

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2015

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

- (X) menor de 16 anos;
- (X) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- (X) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

30

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO VI

MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2015

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:

() não possuímos a condição de Microempresa (ME), nem a de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

() estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar nº 123/06, com alterações posteriores.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

31

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2015

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º
_____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu
representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF
_____ **DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso
VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis
conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os
requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

32

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2015

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ